Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

COMUNICADO Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do edital Nº 23, de 04 de agosto de 2026, no qual constam orientações e normas do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de bolsistas para atuarem no projeto intitulado “Construindo uma escola de equidade: Formação em direitos de meninas e mulheres” destinadas à capacitação em políticas e práticas de equidade e direitos humanos, com ênfase nos direitos de meninas e mulheres.

Onde se lia:

Art. 19 São requisitos obrigatórios para a participação neste edital:

a) Para o (a) **Bolsista Professor Pesquisador**: Ser professor do IFFluminense, ter experiência em acompanhamento de turmas, tutoria, supervisão pedagógica, monitoria ou gestão acadêmica em cursos presenciais, semipresenciais ou a distância. Os professores em efetivo exercício não podem estar afastados ou licenciados por qualquer motivo, nem responder a processo administrativo disciplinar, durante todo o período de atividades do projeto;
b) Para o (a) **Bolsista Formador**: Ser professor do IFFluminense, ter experiência em acompanhamento de turmas, tutoria, supervisão pedagógica, monitoria ou gestão acadêmica em cursos presenciais, semipresenciais ou a distância. Os professores em efetivo exercício não podem estar afastados ou licenciados por qualquer motivo, nem responder a processo administrativo disciplinar, durante todo o período de atividades do projeto;
c) Para o (a) **Bolsista Tutor (a)**: Ser professor do IFFluminense, ter experiência em acompanhamento de turmas, tutoria, supervisão pedagógica, monitoria ou gestão acadêmica em cursos presenciais, semipresenciais ou a distância. Os servidores em efetivo exercício não podem estar afastados ou licenciados por qualquer motivo, nem responder a processo administrativo disciplinar, durante todo o período de atividades do projeto;
d)

Art. 31 São documentos exigidos para inscrição:

IV. Espelho dos dados funcionais extraídos dos sistemas eletrônicos do governo federal (Sou.Gov, SIGEPE, SUAP) que demonstre a data de início de exercício, o cargo que ocupa e o tempo de exercício efetivo na Instituição;
V. Extrato do SUAP onde conste os setores em que o servidor atuou/atua;

ANEXO I

Análise de Currículo Bolsista Professor Pesquisador, Bolsista Formador, Bolsista Tutor EAD					
N.º	**Critérios de Pontuação**	**Documentação comprobatória**	**Pontos (por documento)**	**Pontuação máxima**	**Pontuação Pretendida**

2	Tempo de experiência profissional em efetivo exercício no IFFluminense	Declaração funcional, declaração de exercício emitida pela instituição de vínculo, espelho do SUAP, SOU.GOV, SIGEPE.	6 meses a 2 anos: 15 pontos 2 a 5 anos: 20 pontos Acima de 5 anos: 30 pontos	30	

Leia-se:

Art. 19 São requisitos obrigatórios para a participação neste edital:

a) Para o (a) **Bolsista Professor Pesquisador**: **Ser professor das redes federal ou estaduais ou municipais de ensino público ou privado**, ter experiência em acompanhamento de turmas, tutoria, supervisão pedagógica, monitoria ou gestão acadêmica em cursos presenciais, semipresenciais ou a distância. Os professores em efetivo exercício não podem estar afastados ou licenciados por qualquer motivo, nem responder a processo administrativo disciplinar, durante todo o período de atividades do projeto;

b) Para o (a) **Bolsista Formador**: **Ser professor das redes federal ou estaduais ou municipais de ensino público ou privado**, ter experiência em acompanhamento de turmas, tutoria, supervisão pedagógica, monitoria ou gestão acadêmica em cursos presenciais, semipresenciais ou a distância. Os professores em efetivo exercício não podem estar afastados ou licenciados por qualquer motivo, nem responder a processo administrativo disciplinar, durante todo o período de atividades do projeto;

c) Para o (a) **Bolsista Tutor (a)**: **Ser professor das redes federal ou estaduais ou municipais de ensino público ou privado**, ter experiência em acompanhamento de turmas, tutoria, supervisão pedagógica, monitoria ou gestão acadêmica em cursos presenciais, semipresenciais ou a distância. Os servidores em efetivo exercício não podem estar afastados ou licenciados por qualquer motivo, nem responder a processo administrativo disciplinar, durante todo o período de atividades do projeto;

Art. 31 São documentos exigidos para inscrição:

IV. Comprovante de atuação profissional, podendo ser declaração funcional, declaração de exercício emitida pela instituição de vínculo ou documento

similar e documentos comprobatórios listados no Anexo I.

~~V. Extrato do SUAP onde conste os setores em que o servidor atuou/atua;~~

ANEXO I

Análise de Currículo Bolsista Professor Pesquisador, Bolsista Formador, Bolsista Tutor EAD					
N.º	**Critérios de Pontuação**	**Documentação comprobatória**	**Pontos (por documento)**	**Pontuação máxima**	**Pontuação Pretendida**
2	Tempo de experiência profissional em efetivo exercício	**Declaração institucional, CTPS, contrato, portaria ou documento equivalente**	6 meses a 2 anos: 15 pontos 2 a 5 anos: 20 pontos Acima de 5 anos: 30 pontos	30	

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANUELA BATISTA NOGUEIRA
Data: 12/08/2026 13:58:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manuela Batista Nogueira
Coordenadora do Projeto Construindo uma Escola de Equidade: Formação em Direitos de Meninas e Mulheres

ROMILDA DE FATIMA SUINKA DE CAMPOS:09093869272
Assinado de forma digital por ROMILDA DE FATIMA SUINKA DE CAMPOS:09093869272
Dados: 2026.08.12 17:30:58 -03'00'

Romilda de Fátima Suinka de Campos
Superintendente da Fundação de Apoio à Educação Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÓ-IFF)